Docusign Envelope ID: B8609ADE-F5D5-4620-89B6-B1F2A718D11C

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

PRAVALER S/A

CNPJ nº 04.531.065/0001-14 - NIRE 35.300.320.344

Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia **24 de abril de 2025**, na sede da Companhia, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 21º andar, bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05425902 e de modo digital, às 15hrs, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras da Companhia e a destinação de resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2) Reincorporação de Juros Sobre Capital Próprio; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração para mandato unificado de até 1 (um) ano, conforme o artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; 4) Alteração do artigo 27 do Estatuto Social e convalidação de eleição de Diretor; 5) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; 6) Exercício de opções de compra do Plano de Incentivos de Longo Prazo para Executivos e aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 6º do Estatuto Social; 7) Aumento do capital autorizado da Companhia e consequente alteração da redação do artigo 11 do Estatuto Social; 8) Consolidação da nova regra de alteração da Política de Caixa Mínimo; 9) Consolidação de regras para recompras de ações e opções e renúncia ao direito de preferência; 10) Autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à consecução das matérias objeto da ordem do dia; e 11) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 04 de abril de 2025. **Ricardo Oliver Mizne** - Presidente do Conselho de Administração.

INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta) - CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44 - NIRE 35.300.362.870

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da INBRANDS S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Gilberto Lerio, tem a honra de convidar os Senhores acionistas para se reunirem no dia **29 de abril de 2025**, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada na sede da Companhia localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Blocos C/E e G - Piso Panamby, lojas 102, I, J e K, Jardim São Luiz, CEP 05804-900, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias objeto das ordens do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados das Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; (iv) deliberar sobre proposta do orçamento anual da Companhia relativo ao exercício de 2025; (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para formalizar e implementar as deliberações eventualmente aprovadas. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na AGO, cada acionista deverá apresentar à Companhia, o seu documento de identidade, documentos comprobatórios de sua representação e comprovante de sua condição de acionista expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/1976. Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 31 de março de 2025

Gilberto Lerio - Presidente do Conselho de Administração

ASA BRANCA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.681.456/0001-80 - NIRE 35.300.388.437

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Asa Branca IV Energias Renováveis S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, parte, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente - Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 11.182.256,00 (onze milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), para a restituição de capital à única acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, passando este **de** R$ 62.182.256,00 (sessenta e dois milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) **para** R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), resultando em uma redução de R$ 11.182.256,00 (onze milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). O montante do capital social reduzido **será restituído à única Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou **dos atuais** R$ 62.182.256,00 (sessenta e dois milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), representado por 62.182.256 (sessenta e duas milhões cento e oitenta e duas mil duzentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 11.182.256,00 (onze milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), com o cancelamento de 11.182.256 (onze milhões cento e oitenta e duas mil duzentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Asa Branca Holding S.A. São Paulo/SP, 04 de abril de 2025. **Mesa**: **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Presidente, **Patrícia de Araujo Levy -** Secretária. **Acionista: ASA BRANCA HOLDING S.A**. - **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Diretor, **Patrícia de Araujo Levy -** Diretora.

ASA BRANCA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.681.458/0001-70 - NIRE 35.300.390.652

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social da **Asa Branca V Energias Renováveis S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, parte, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente - Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 16.860.125,00 (dezesseis milhões oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais), para a restituição de capital à única acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, passando este **de** R$ 65.860.125,00 (sessenta e cinco milhões oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais) **para** R$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), resultando em uma redução de R$ 16.860.125,00 (dezesseis milhões oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais). O montante do capital social reduzido **será restituído à única Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou **dos atuais** R$ 65.860.125,00 (sessenta e cinco milhões oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais), representado por 65.860.125 (sessenta e cinco milhões oitocentas e sessenta mil cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), representado por 49.000.000 (quarenta e nove milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 16.860.125,00 (dezesseis milhões oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais), com o cancelamento de 16.860.125 (dezesseis milhões oitocentas e sessenta mil cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), representado por 49.000.000 (quarenta e nove milhões) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Asa Branca Holding S.A. São Paulo/SP, 04 de abril de 2025. **Mesa**: **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Presidente, **Patrícia de Araujo Levy -** Secretária. **Acionista: ASA BRANCA HOLDING S.A**. - **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Diretor, **Patrícia de Araujo Levy -** Diretora.

ASA BRANCA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.694.617/0001-70 - NIRE 35.300.389.395

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de abril de 2025, às 12:00 horas, na sede social da **Asa Branca VI Energias Renováveis S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, parte, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente - Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 8.247.715,00 (oito milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quinze reais), para a restituição de capital à única acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, passando este **de** R$ 51.247.715,00 (cinquenta e um milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quinze reais) **para** R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), resultando em uma redução de R$ 8.247.715,00 (oito milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quinze reais). O montante do capital social reduzido **será restituído à única Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou **dos atuais** R$ 51.247.715,00 (cinquenta e um milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quinze reais), representado por 51.247.715 (cinquenta e um milhões duzentas e quarenta e sete mil setecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), representado por 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 8.247.715,00 (oito milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quinze reais), com o cancelamento de 8.247.715 (oito milhões duzentas e quarenta e sete mil setecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), representado por 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Asa Branca Holding S.A. São Paulo/SP, 04 de abril de 2025. **Mesa**: **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Presidente, **Patrícia de Araujo Levy -** Secretária. **Acionista: ASA BRANCA HOLDING S.A**. - **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Diretor, **Patrícia de Araujo Levy -** Diretora.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS FORO DE ASSIS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Fadlo Jabur, Nº 95, Centro - CEP 19800-045, Fone: (18) 3402-1722,

Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: **1000377-07.2023.8.26.0047**

Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Requerente: **Entrevias Concessionaria de Rodovias S.A.**

Requerido: **Ernesto Mainardi e outro**

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000377-07.2023.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **ENTREVIAS CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra ERNESTO MAINARDI e LUCILLE LAPOLLA MAINARDI, objetivando a desapropriação de 858,41 m² do imóvel de matrícula 30993 CRI-Assis, para fins de duplicação de trecho da Rodovia SP333 Marília-Assis, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 31 de janeiro de 2025. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.**

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A

CNPJ nº 43.076.702/0001-61 - NIRE MATRIZ nº 35300036824

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da PRODAM-SP S/A convoca os acionistas da Empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de abril de 2025, às 10 horas, nesta Capital, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo art. 124, §2º, da Lei nº 6.404/76, por meio da Plataforma TEAMS ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: 1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, constando do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal; • Relatório Auditoria Independente e Demonstrações Contábeis (documento anexo no SEI sob nº (122086639) (122086947); • Ata da 2335ª Reunião de Diretoria de 12/03/2025 (documento anexo no SEI sob nº 122926216); • Ata da 64ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário de 13/03/2025 (documento anexo no SEI sob nº 122418115); • Manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário (documento anexo no SEI sob nº 122092472); • Ata da 675ª Reunião do Conselho Fiscal de 19/03/2025 (documento anexo no SEI sob nº 122084738); • Parecer do Conselho Fiscal (documento anexo no SEI sob nº 122084738). 2. Eleição/Alteração na composição do Conselho de Administração. Nesta AGO deverá ocorrer a eleição/reeleição (ou alteração) para composição dos membros do Conselho de Administração da PRODAM considerando que o mandato de atuais conselheiros encerra-se neste mês de abril/2025. Segundo consta o art. 10 do Estatuto Social (122876793) - O Conselho de Administração será constituído por no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 09 membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, nos termos dos princípios previstos na Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, e na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Conforme o Regimento do Conselho de Administração 3.1 com prazo de mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reeleições consecutivas, salvo no caso do Conselheiro representante dos empregados.

COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros	data da eleição	1ª recondução	2ª recondução	3ª recondução
Luis Felipe Vidal Arellano	AGE 01/06/2023	-	-	-
Luciano de Azevedo Farias Ferreira	AGE 08/02/2024	-	-	-
Alexsandro Peixe Campos	AGE 26/03/2021	AGOE 29/04/2021	AGO 27/04/2023	-
Daniel Eduardo Edelmuth	AGOE 20/04/2017	AGOE 30/09/2019	AGOE 29/04/2021	AGO 27/04/2023
Jesse James Latance	AGE 16/01/2025	-	-	-
Marcello Antonio D'Angelo	AGE 07/08/2023	-	-	-
Marcelo Itiro Takano	AGE 05/08/2021	AGO 27/04/2023		
Reinaldo de Souza Alguz	AGE 07/08/2023	-	-	-

3. Eleição/Alteração de membros do Conselho Fiscal; Nesta AGO-E deverá ocorrer a eleição (ou reeleição) para composição dos membros do Conselho Fiscal da PRODAM considerando que o mandato dos atuais conselheiros encerra-se a última recondução. Segundo consta o art. 26 do Estatuto Social da PRODAM (122876793), o Conselho Fiscal será composto por no mínimo, por 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) membros e respectivos suplentes. Além isso, o art. 27 do Estatuto Social da PRODAM, estabelece que os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. Já no parágrafo primeiro do art. 27, define que o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas.

CONSELHO FISCAL

Membros titulares	data da eleição	1ª recondução	2ª recondução
Marcelo Soares de Souza	AGE 01/06/2023	AGO 25/04/2024	-
Alessandro de Aguiar Freitas	AGO-E 28/05/2021	AGO-E 27/04/2022	AGO 25/04/2024
João Manoel Scudeler de Barros	AGE 07/08/2023	-	-
Celso Luiz Pinheiro	AGE 06/10/2023	-	-
Tarsila Amaral Fabre Godinho	AGE 07/02/2025	-	-
Membros suplentes	data da eleição	1ª recondução	2ª recondução
José Carlos Palácio Munoz	AGO-E 29/04/2021	AGO 27/04/2022	AGO 25/04/2024

4. Outros assuntos de interesse da Empresa. A priori não há outros assuntos de interesse da empresa a serem tratadas nesta Assembleia Geral. Outros documentos relacionados: Posição Acionária (documento anexo no SEI sob nº 122877130). Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e distinta consideração. Atenciosamente, São Paulo, 01 de abril de 2025. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Presidente do Conselho de Administração PRODAM.

ASA BRANCA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.694.621/0001-39 - NIRE 35.300.388.411

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de abril de 2025, às 13:00 horas, na sede social da **Asa Branca VIII Energias Renováveis S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, parte, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente - Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 4.267.404,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais), para a restituição de capital à única acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, passando este **de** R$ 55.267.404,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais) **para** R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), resultando em uma redução de R$ 4.267.404,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais). O montante do capital social reduzido **será restituído à única Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou **dos atuais** R$ 55.267.404,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais), representado por 55.267.404 (cinquenta e cinco milhões duzentas e sessenta e sete mil quatrocentas e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 4.267.404,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais), com o cancelamento de 4.267.404 (quatro milhões duzentas e sessenta e sete mil quatrocentas e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista**: Asa Branca Holding S.A. São Paulo/SP, 04 de abril de 2025. **Mesa**: **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Presidente, **Patrícia de Araujo Levy -** Secretária. **Acionista: ASA BRANCA HOLDING S.A**. - **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho -** Diretor, **Patrícia de Araujo Levy -** Diretora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 5.689/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/04/2025 até as 08h30min do dia 30/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 30/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 30/04/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 09 de abril de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MALHAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. O período de envio das propostas será a partir de 11/04/2025 às 17:00 até 17/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 17/04/2025 das 08:30h às 14:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Aviso de contratação direta à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 11/04/2025.

Orlândia, SP, 09 de Abril de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES E TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O período de envio das propostas será a partir de 11/04/2025 às 17:00 até 29/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 29/04/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 11/04/2025.

Orlândia, SP, 09 de Abril de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

CLUBE DE CAMPO DO CASTELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos preceituados no **Artigo 52º § 1º** e **Artigo 60 alíneas "b" e "g"** do Estatuto Social, ficam convocados os Senhores